



## SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA E ITU**, por meio da Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico, torna público a abertura do Chamamento Público Nº 06/2020, visando a distribuição de prêmios de que trata o inciso III, art. 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc – Lei 14.107, de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e do Decreto Municipal Nº 3.572, de 23 de Outubro de 2020 para adoção das medidas emergenciais destinadas ao setor cultural, cujas atividades foram fortemente impactadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude do combate e prevenção do Novo Coronavírus (COVID – 19), nas condições fixadas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a concessão de recursos financeiros por meio de premiação de 122 (cento e vinte e dois) agentes culturais, sendo eles coletivos, pessoas físicas ou jurídicas com e sem fins lucrativos que por meio de sua criação e/ou participação em projetos favoreceram a produção cultural e prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itú por meio de iniciativas de fomento à fruição e promoção cultural.

1.2. Para fins deste edital, considera-se agente cultural o coletivo não formal, as pessoas físicas e jurídicas com ou sem finalidade lucrativa que atuam como facilitadores da arte e da cultura e que promovam o desenvolvimento a promoção, preservação e o fortalecimento da cadeia produtiva cultural e artística.

1.3. O presente edital é voltado exclusivamente para artistas, coletivos, empresas e entidades com sede no Município de Itú.

1.4. Somente serão aceitos projetos já existentes, não serão considerados projetos não executados, em elaboração ou que visem futuras produções.

#### 2 - MÓDULOS E CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

2.1. Os prêmios serão distribuídos em 12 (doze) módulos, a saber:

##### 2.1.1. Módulo I – Patrimônio Material e Imaterial

- Patrimônio Material abrange todas as manifestações que envolvam as histórias e/ou memórias dos grupos culturais identitários formadores da sociedade ituana, neste módulo estão contempladas todas as ações de preservação e divulgação vinculadas aos espaços arquitetura e urbanismo – projetados/ edificados públicos e privados – espaços urbanos (como: casas, praças, escolas, vilas, igrejas, terreiros, bairros, cerâmicas, fábricas, hospitais, cemitérios, etc.), rurais (como: sítios, fazendas, capelas, tulhas, casas, senzalas, engenhos, etc.), naturais (como: parques, praças, bosques, jardins, hortas, Áreas de Preservação Permanente – APA'S, mananciais, rios, matas, grutas, etc.).

- Patrimônio Imaterial abrange todas as manifestações que envolvam as histórias e/ou memórias dos grupos culturais identitários formadores da sociedade ituana neste módulo estão contempladas todas as ações de preservação e divulgação vinculadas às expressões culturais, como por exemplo: folclore, contos e causos, espiritualidade, artefatos, gastronomia e culinária tradicional, festejos e celebrações, decoração, procissões, músicas e cantigas, brincadeiras e brinquedos, medicina tradicional, costumes e saberes tradicionais passados de uma geração à outra como manutenção das formas de vida.



**SECRETARIA DE CULTURA  
E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

- a) Quantidade de prêmios: 15 (quinze)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 62.025,00 (Sessenta e dois mil e vinte e cinco reais)

**2.1.2. Módulo II – Música (música autoral ou show em qualquer categoria musical).**

- a) Quantidade de prêmios: 15 (quinze)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 62.025,00 (Sessenta e dois mil e vinte e cinco reais)

**2.1.3. Módulo III – Artes Cênicas ADULTO (espetáculo, performance, monólogo, musical, intervenção e etc).**

- a) Quantidade de prêmios: 10 (dez)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais)

**2.1.4 Módulo IV – Artes Cênicas INFANTIL (espetáculo, performance, monólogo, musical, intervenção e etc).**

- a) Quantidade de prêmios: 5 (cinco)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 20.675,00 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais)

**2.1.5. Módulo V – Dança (individual ou coletiva em todas modalidades).**

- a) Quantidade de prêmios: 8 (oito)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais)

**2.1.6. Módulo VI - Artes Visuais (cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, artesanato, fotografia, performance arte, instalação).**

- a) Quantidade de prêmios: 20 (vinte)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais)

**2.1.7. Módulo VII - Culturas com Temática LGBTQI+.**

- a) Quantidade de prêmios: 4 (quatro)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 16.540,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta reais)

**2.1.8 Módulo VIII– Culturas indígenas e afros.**

- a) Quantidade de prêmios: 8 (oito)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais)

**2.1.9 Módulo IX – Cultura Urbana (Grafite, Hip Hop, Batalhas, Skate).**

- a) Quantidade de prêmios: 10 (dez)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais)

**2.1.10. Módulo X - Audiovisual(vídeo arte, curta metragem).**

- a) Quantidade de prêmios: 15 (quinze)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 62.025,00 (sessenta e dois mil e vinte e cinco reais)

**2.1.11. Módulo XI - Expressões Literárias, Poesias; Intervenções; Contações de Histórias.**

- a) Quantidade de prêmios: 8 (oito)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais)

**2.1.12. Módulo XII –Circo (apresentações individuais ou coletivas).**

- a) Quantidade de prêmios: 4 (quatro)



## SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

b) Valor total dos prêmios: R\$ 16.540,00 (dezesesseis mil e quinhentos e quarenta reais)

### 3. DO VALOR INDIVIDUAL E TOTAL DOS PRÊMIOS

**3.1.** Será disponibilizado para este certame o valor bruto total de R\$ 504.470,00 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), sendo cada prêmio no valor de R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais) de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc", conforme inciso III do Art. 2º.

**3.2.** As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 3390.4801.13.392.3003.2234 – Fonte 05 (Federal) – outros auxílios financiados a pessoa física;

b) 3350.4301.13.392.3003.2234 – Fonte 05 (Federal) – subvenções sociais (pessoa jurídica com e sem fins lucrativos);

c) 3360.4501.13.392.3003.2234 – Fonte 05 (Federal) - pessoas jurídicas.

**3.3.** No item 2.1 – Módulos e Categorias de Premiação constam os valores brutos dos prêmios deste edital e será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

**3.4.** Os recursos financeiros serão depositados exclusivamente na conta corrente do proponente contemplado de acordo com a inscrição realizada, sendo permitido depósito em conta jurídica para cadastros de CNPJ's e depósitos em contas de pessoa física para cadastros vinculados a CPF's ou coletivos (em nome do representante); sendo vetado o depósito em contas conjuntas ou contas de terceiros.

**3.5.** Caso o número de proponentes selecionados (as) nas categorias não permita atingir o valor estabelecido no item 3.1 deste edital, em razão de inabilitação, de desclassificação, de número inferior de inscritos ou outra razão devidamente analisada pela Comissão de Avaliação e Seleção Aldir Blanc, os recursos financeiros remanescentes serão remanejados para outras categorias e proponentes inscritos que não tiveram sua pontuação considerada como apta; bem como, remanejados para outros editais do inciso III do Art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020, de forma a garantir que a totalidade dos recursos repassados ao Município de Itu sejam revertidos aos artistas e trabalhadores da cultura.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os projetos inscritos e os respectivos proponentes serão avaliados em 2 (duas) etapas: 4.1.1. Etapa 1: Fase de Habilitação – consiste no exame da documentação enviada pelo (a) proponente e admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Comissão Administrativa;

4.1.2. Etapa 2: Fase de Seleção – consiste na análise dos portfólios e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção.

### 5. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

**5.1.** Informações sobre este edital: na Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico – Piso Térreo, localizada na Avenida Itu 400 anos, nº 111, Itu Novo Centro, Itu/SP, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, das 08h às 17h.

**5.2.** Da entrega dos envelopes:



## SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**5.2.1.** Pelos correios, neste caso, devendo ser encaminhada para Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico – Piso Térreo, localizada na Avenida Itu 400 anos, nº 111, Itu Novo Centro, Itu/SP CEP 13303500 - deste que tenha recebido antes do prazo final; ou

**5.2.2.** Pessoalmente, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico da Prefeitura, endereço mencionado acima, nas datas que antecedem a abertura dos envelopes, conforme item 5.2.3.

**5.2.3.** Abertura dos envelopes: dia **25/11/2020**, às 9h00min, na Secretaria de Administração – Departamento Central de Compras – 2º andar – sala de licitações, endereço mencionado acima.

**5.2.4.** Após os horários acima previsto não será recebido quaisquer envelopes ou documentos referentes a este chamamento público.

**5.2.5.** As apresentações dos envelopes serão realizadas exclusivamente em formato presencial, com a entrega dos envelopes conforme orientações a seguir:

**5.3.** Envio dos documentos previstos no item 6 para **PESSOA FÍSICA** e item 7 para **PESSOA JURÍDICA**, os quais deverão ser entregues em envelope lacrado contendo etiqueta como **ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO**.

**5.3.1.** Preenchimento do formulário de participação (ANEXO I), o qual deverá ser entregue em envelope lacrado contendo etiqueta como **ENVELOPE 2 - PORTFÓLIO**.

**5.3.2.** Cada envelope deverá estar identificado da seguinte forma: Tipo de envelope (HABILITAÇÃO ou PORTFÓLIO), nome do proponente, módulo de atuação e número do Chamamento Público nº 06/2020.

**5.3.3.** Do **ENVELOPE 1**: Serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação e avaliados pelo cumprimento formal das exigências dispostas no edital. Após a habilitação e prazo recursal (2 dias úteis após a publicação do D.O.E), os envelopes de projetos serão entregues à Comissão de Avaliação e Seleção Aldir Blanc, nomeada pela Secretaria da Cultura e do Patrimônio Histórico especificamente para esse fim, para avaliação artística na forma do edital, conforme Decreto Municipal Nº 3.572, de 23 de outubro de 2020.

**5.3.4.** Cada proponente poderá efetuar inscrições do mesmo projeto em quantos módulos desejar, porém o mesmo poderá ser premiado em até 6 (seis) categorias (ex: atuação, direção, figurino) por proponente, sendo possível 3 (três) premiações para PESSOA FÍSICA e 3 (três) premiações para PESSOA JURÍDICA.

**5.3.5.** Cada proponente deverá entregar apenas um ENVELOPE 1 (HABILITAÇÃO), independentemente do número de ENVELOPES 2 (PORTFÓLIOS) que venha a apresentar.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

### 6.1 HABILITAÇÃO

a) Declaração do proponente de que conhece e aceita as regras do **Edital de Premiação de atividades culturais**, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto (**Anexo II**);

b) Cópia simples do documento de identidade oficial do Proponente, contendo o número do R.G. e foto;

c) Cópia simples do CPF (válido) do Proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.

d) Comprovante de residência em nome do proponente ou com comprovação de vínculo com o endereço cadastrado.



## SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

e) Dados bancários da conta pessoa física (banco, agência) com a devida comprovação em nome do proponente contemplado para depósitos dos recursos em conta pessoa física.

b) Autodeclaração conjunta contendo: 1) Declaração de que não é considerada inidônea por qualquer esfera do Poder Público, e ainda, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a ser conhecido após o encerramento desta licitação; 2) Declaração de aceitação expressa dos termos do presente edital, bem como de autorização à Prefeitura e à Secretaria da Cultura e do Patrimônio Histórico da utilização das imagens contidas no portfólio apresentado em qualquer etapa, em mídia impressa ou eletrônica e internet, 3) Declaração de inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como a garantia de possuir autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado e recolhimentos ao ECAD, indenizando regressivamente, se for o caso, a Prefeitura em eventual ação condenatória (**Anexo III**).

**6.1.1.** Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

**6.1.2.** Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados no item 6.1 após a inscrição.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

**7.1 HABILITAÇÃO** - Deverão constar uma via do que segue:

a) Declaração do proponente de que conhece e aceita as regras do **Edital de Premiação de atividades culturais**, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto (**Anexo II**);

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;

d) Cópia do CPF e o documento de identidade (RG) do (s) proponente (s) do projeto;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);

g) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>);

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

i) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

k) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

l) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

m) Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à



## SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

n) Dados bancários da conta jurídica (banco, agência e conta) com a devida comprovação em nome do proponente contemplado para depósitos dos recursos em conta jurídica.

o) Autodeclaração conjunta contendo: 1) Declaração de que não é considerada inidônea por qualquer esfera do Poder Público, e ainda, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a ser conhecido após o encerramento desta licitação; 2) Declaração de aceitação expressa dos termos do presente edital, bem como de autorização à Prefeitura e à Secretaria da Cultura e do Patrimônio Histórico da utilização das imagens contidas no portfólio apresentado em qualquer etapa, em mídia impressa ou eletrônica e internet, 3) Declaração de inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como a garantia de possuir autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado e recolhimentos ao ECAD, indenizando regressivamente, se for o caso, a Prefeitura em eventual ação condenatória (**Anexo III**).

**7.2.** A auto declaração exigida na habilitação deverá ser assinadas pelo(s) representante (s) legal da empresa, comprovando mediante contrato social ou estatuto com igual qualidade; ou se por terceiro com procuração; esta, caso particular, devidamente autenticada e reconhecida a firma.

**7.3.** Os documentos deverão estar com data de validade regular e não serão aceitos protocolos, guias de recolhimento ou consulta de regularização em substituição aos mesmos, devendo ser em original ou cópia autenticada.

### 8. ETAPA 2: ENVELOPE PORTFÓLIO

**8.1.** Cada portfólio (ANEXO I PREENCHIDO) deverá ser apresentado em 1 (uma) via. A estrutura básica do anexo a ser preenchido deverá seguir o seguinte roteiro:

a) Formulário de Inscrição contendo dados pessoais e informações sobre o portfólio apresentado.

b) Apresentação geral do proponente (currículo técnico ou artístico)

c) Breve histórico de resultados com informações sobre as realizações na área inscrita, fotos, matérias publicadas na imprensa.

### 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Os portfólios apresentados (ENVELOPE 2 – PORTFÓLIO) serão avaliados de acordo com os critérios e respectivas notas abaixo indicados:

Critério	Notas
Atuação do(a) proponente individual ou coletivo na categoria a qual está indicado por meio de iniciativas exemplares já realizadas ou em realização, considerando a contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itú.	0 a 10



**SECRETARIA DE CULTURA  
E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Qualidade e relevância artística e cultural das ações realizadas	0 a 10
Abrangência e impacto da atuação do (a) proponente individual ou coletivo, considerando o público envolvido em suas atividades.	0 a 10
<b>Pontuação máxima</b>	30

**9.2.** A pontuação será atribuída pelos membros da comissão, conforme tabela abaixo

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Não atendimento ou insatisfatório	0 pontos
Regular	5 pontos
Grau pleno de satisfação	10 pontos

**9.3.** A pontuação mínima necessária para concorrer a premiação será de 15 pontos.

**9.4.** Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a revisão, na ordem a seguir, a nota obtida nos seguintes itens:

CRITÉRIO EMPATE	PONTOS
Ineditismo das ações no município	0 à 5
Qualificação dos profissionais envolvidos	0 à 5
Incentivo à formação de plateia	0 à 5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	15

**9.4.1.** Permanecendo o empate, caberá à Comissão de Seleção, por maioria absoluta, realizar o desempate.

**9.5.** Cada projeto será avaliado por no mínimo 03 (três) membros da Comissão de Seleção e sua nota final será resultado da soma das notas individuais dos avaliadores.

**9.6.** O resultado com a classificação dos proponentes contemplados será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**10.** Sobre o recurso da etapa 2 (Classificatória):



## SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**10.1.** Caberá pedido de recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado da etapa 2.

**10.2.** Só serão aceitos pedidos de recursos direcionada à Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, localizada no endereço Avenida Itu 400 anos, nº 111, Itu Novo Centro, Itu/SP, e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de segunda a sexta-feira, no horário regular de expediente, das 08h às 17h.

**10.3.** A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de recurso e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

**10.4.** Os resultados dos recursos serão informados ao recorrente no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**10.5.** O resultado final, após o julgamento dos pedidos de recurso, será homologado pela Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico, por meio de sua Secretária Municipal de Cultural e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**10.6.** Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas:

- a) Em que tenham interesse direto na matéria;
- b) Em que tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; e
- c) Em que estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro;

**10.7.** O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Coordenação do Edital, abstenendo-se de atuar sobre determinado projeto, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

### 11. DAS VEDAÇÕES

**11.1.** Não poderão participar deste edital como proponente:

- 11.1.2.** Pessoa física menor que 18 (dezoito) anos de idade;
- 11.1.3.** Membros das Comissões Administrativa e de Seleção;
- 11.1.4.** Membros da Comissão de Avaliação e Seleção Aldir Blanc;
- 11.1.5.** Servidor público do município de Itu.

### 12. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

**12.1.** A Secretaria convocará os Proponentes habilitados que foram premiados para assinar a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO (**ANEXO IV**) por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.E. e também por correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

### 13. CRONOGRAMA

13.1. O cronograma estimado para realização deste edital será o seguinte:

- a)** Recebimento dos envelopes por correio: de 16 de novembro a 25 de novembro;
- c)** Entrega presencial dos envelopes: PRAZO FINAL: 25/11/2020 – 9hs;
- d)** Análise da documentação pela Comissão Administrativa: 25/11/2020 e 26/11/2020;
- e)** Publicação dos habilitados na Etapa 1 no D.O.E e D.O.U: 27/11/2020;



## SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- f)** Prazo de solicitação de recurso: 2 dias úteis: até 30/11/2020 e 01/12/2020
- g)** Publicação final após fase de recurso (ETAPA 1): 02/12/2020
- h)** Análise da documentação pela Comissão de Avaliação e Seleção Aldir Blanc: De 3/12/2020 a 7/12/2020;
- i)** Publicação dos selecionados na Etapa 2: 8/12/2020;
- j)** Prazo de solicitação de recurso: De 9/12/2020 a 10/12/2020;
- k)** Publicação final: 11/12/2020.

### **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

Anexo I – Formulário de inscrição/Portfólio.

Anexo II – Declaração de proponente de que conhece e aceita as regras do edital de premiação de atividades culturais.

Anexo III – Auto declaração conjunta.

Anexo IV – Declaração de recebimento de prêmio.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado em quadro próprio da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, no endereço mencionado no preâmbulo, e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação no Estado e no Município.

Itu 16/11/2020.

Maria Teresa Alves Velho

Secretária Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico.



SECRETARIA DE CULTURA  
E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**ANEXO I**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020**  
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PORTIFÓLIO**

**1. INSCRIÇÃO (ASSINALE QUAL O TIPO DE INSCRIÇÃO)**

PESSOA FÍSICA/COLETIVO

PESSOA JURÍDICA

**2. NOME / RAZÃO SOCIAL**

**3. CPF/CNPJ**

**4. RG/UF**

**5. ENDEREÇO (CONFORME CPF OU CNPJ CADASTRADO)**

**6. BAIRRO**

**7. CEP**

**8. CIDADE/ESTADO**

**9 - E-MAIL**



**10. TELEFONE (WHATS APP)**

**11. MÓDULO DE INSCRIÇÃO  
(INSERIR NÚMERO DO MÓDULO E DESCRIÇÃO CONFORME ITEM 2.1 DO  
EDITAL).**

**12. NOME DO PROJETO**

**13. CATEGORIA DE ATUAÇÃO (EX: PRODUÇÃO, DIREÇÃO, CRIAÇÃO, ATUAÇÃO  
ETC)**

**14. CURRÍCULO TÉCNICO E ARTÍSTICO - (ARTISTA, COLETIVO OU EMPRESA)  
CURRÍCULO INDIVIDUAL OU FICHA TÉCNICA DO PROJETO APRESENTADO.**



**SECRETARIA DE CULTURA  
E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**15. BREVE HISTÓRICO DE RESULTADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE AS REALIZAÇÕES DO PROJETO NA ÁREA INSCRITA, FOTOS, MATÉRIAS PUBLICADAS NA IMPRENSA.**

**16. ESTIMATIVA DE PÚBLICO ALCANÇADO**

**17. OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AVALIAÇÃO**

Itu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA DE CULTURA  
E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020**

Como participante do Chamamento Público nº 06/2020 realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Itú, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, DECLARO que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que me responsabilizo por todas as informações contidas no formulário de inscrição/portifólio.

Prefeitura da Estância Turística de Itú, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA DE CULTURA  
E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO CONJUNTA**

Declaração de que não é considerada inidônea por qualquer esfera do Poder Público, e ainda, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a ser conhecido após o encerramento desta licitação.

Declaração de aceitação expressa dos termos do presente edital, bem como de autorização à Prefeitura e à Secretaria da Cultura e do Patrimônio Histórico da utilização das imagens contidas no portfólio apresentado em qualquer etapa, em mídia impressa ou eletrônica e internet.

Declaração de inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como a garantia de possuir autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado e recolhimentos ao ECAD, indenizando regressivamente, se for o caso, a Prefeitura em eventual ação condenatória.

Prefeitura da Estância Turística de Itú, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE CULTURA  
E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ANEXO IV

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020**  
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS  
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO

Eu \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, documento de identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_, data de expedição \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, para fins legais, declaro ter recebido da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, inscrita no CNPJ. sob o nº 46.634.440/0001-00, localizada na Avenida Itu 400 anos, nº 111, Itu Novo Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13303-500; na data infra-assinada, o prêmio do **EDITAL DE PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS**, conforme **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020** que visa a distribuição de prêmios de que trata o inciso III, art. 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc – Lei 14.107, de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e do Decreto Municipal Nº 3.572, de 23 de Outubro de 2020, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme inscrição no MÓDULO Nº \_\_\_\_\_ e CATEGORIA \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, que constam (conforme item 2.1 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020) os valores brutos dos prêmios deste edital e será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento, caso seja necessário.

Prefeitura da Estância Turística de Itú, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_